

## Norma de Funcionamento do Centro Lúdico de Oliveira de Azeméis

### PREÂMBULO

O Centro Lúdico de Oliveira de Azeméis pretende promover a educação, a cultura, a informação e o lazer em torno do brinquedo, do jogo e do livro de modo tendencialmente gratuito e universal.

Conforme designado na Convenção dos Direitos da Criança (art. 31, nº 1 e 2), os Estados Partes reconhecem à criança o direito ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e actividades recreativas próprias da sua idade, respeitam e promovem o direito da criança participar plenamente na vida cultural e artística e encorajam a organização, em seu benefício, de formas adequadas de tempos livres e de actividades recreativas, artísticas e culturais, em condições de igualdade.

E porque a melhor forma de concretizar os direitos da criança é permitir que estas interajam com as pessoas que lhe são próximas, o Centro Lúdico está preparado para funcionar na vertente da criança, sem contudo descorar a presença e interacção com os adultos.

O Centro Lúdico de Oliveira de Azeméis pretende ser um espaço intergeracional, diversificado e inovador.

De extrema importância para a comunidade, pois além de dar respostas às necessidades da população, desde os bebés aos adolescentes, sensibilizará a família e a sociedade em geral para a importância no brincar no desenvolvimento global da criança.

Espaço físico e afectivo, onde se desenvolve a criatividade, a sensibilidade e os talentos, onde se aprendem regras de convívio social utilizando material lúdico criteriosamente escolhido para o desenvolvimento de aptidões.

### Capítulo I

#### Artigo 1º Âmbito

O presente modelo tem por finalidade estabelecer as regras gerais de funcionamento do Centro Lúdico de Oliveira de Azeméis (doravante referido como CLOAZ).

#### Artigo 2º Inserção orgânica

O CLOAZ é um equipamento sócio-cultural público que se insere na divisão cultural do departamento de desenvolvimento local do Município de Oliveira de Azeméis.

#### Artigo 3º Missão

A missão do CLOAZ é a promoção, o encontro e a troca de saberes entre as diferentes gerações e despertar para o prazer de brincar, jogar, ler, comunicar e interagir.

#### Artigo 4º Objectivos

São seus objectivos:

- Respeitar os direitos da criança consignados na Carta Universal dos Direitos Humanos.
- Promover o encontro intergeracional criando condições para a fruição da ludicidade e o incentivo do espírito crítico-constutivo do indivíduo.
- Facultar o acesso a uma multiplicidade de sugestões lúdicas, brinquedos, jogos, livros e outros suportes, abrangendo a maior diversidade possível de públicos.
- Incentivar o brincar, o convívio e o enriquecimento das relações humanas a fim de criar laços e de reforçar o sentido de pertença a uma entidade colectiva, utilizando inovadoras metodologias e técnicas de trabalho.
- Sensibilizar, desde a gestação, todos os agentes educativos pela importância fundamental de brincar, ler e comunicar na vida do indivíduo do século XXI, fomentando hábitos precoces e competências diversificadas de literacia e numeracia.
- Ocupar os tempos livres das crianças e jovens com actividades lúdicas e recreativas num ambiente estável e seguro devidamente acompanhado, proporcionando o seu desenvolvimento global em colaboração com a família, construindo o seu próprio conhecimento e valorizando o sucesso das aprendizagens.
- Fomentar uma nova dinâmica cultural possibilitando o acesso e o contacto com diferentes formas artísticas, através da organização de acções que proporcionem novas experiências que levem ao desenvolvimento da imaginação, criatividade, expressão e socialização.
- Cativar pais, educadores e comunidade em geral a participar nas actividades promovidas pelo CLOAZ para que se torne um espaço necessário e essencial no quotidiano.

### Artigo 5º

#### Horário de Funcionamento

1. O CLOAZ funciona com o horário aprovado pela Câmara Municipal e definido em função dos interesses dos utilizadores, do município e dos meios humanos e materiais disponíveis.

2. Alteração do horário ou encerramento não previsto do CLOAZ, serão divulgados com a devida antecedência por aviso na porta e outros meios de divulgação.

### Artigo 6º

#### Definição de Espaços

1. O CLOAZ é constituído pelas seguintes áreas de acesso ao público:

- Espaço Cultural (recepção, periódicos e cafetaria),
- Espaço dos Bebés (sala e pátio),
- Espaço Ludoteca (sala de jogos de regras, sala de jogos de construção, sala do conto e sala do jogo simbólico),
- Espaço de Leitura,
- Espaço Oficina,
- Espaço Jovem,
- Espaços Exteriores (esplanada, pátio polivalente e jardins)

2. O CLOAZ é constituído pelas seguintes áreas funcionais de acesso condicionado:

- Gabinetes de Trabalho,
- Cozinha,
- Sala de Formação,
- Depósito,
- Garagem,
- Áreas de Manutenção,
- Vestiário,
- Pátio,

### Artigo 7º

#### Funcionamento dos Espaços

a) Espaço Cultural, balcão de atendimento geral e empréstimo e zona de leitura de periódicos que se articula com a cafetaria e esplanada.

→ Balcão de Atendimento

- Informações sobre as condições de acesso ao CLOAZ.

- Inscrição para a posse do cartão de utilizador.

- Inscrição nas actividades.

- Outras informações.

→ Leitura de Periódicos

- Consulta de diversas publicações.

- Exposições temáticas.

→ Cafetaria e Esplanada

- Únicos locais onde é permitido comer e beber.

- Serviço de snack-bar com pré pagamento.

- Sem serviço de mesa.

b) Espaço dos Bebés, sala e pátio interior concebidos para bebés dos 0 aos 36 meses onde acompanhados por um adulto, brincam e participam em actividades de exploração promotoras de capacidades cognitivas, motoras, sensoriais, emocionais e sociais, orientadas por técnicos.

Um espaço seguro onde se disponibilizam materiais lúdicos apropriados e seleccionados para estimular precocemente o desenvolvimento de diversas competências.

Regras de utilização:

- Obrigatória a utilização de protecção para calçado, disponibilizada pelo CLOAZ.

- Por motivos de danificação do piso do pátio não é possível o uso de saltos finos.

- Não é permitido inserir ou retirar do espaço qualquer tipo de brinquedo, jogo ou outro material.

- Utilização do espaço condicionada pela realização de actividades programadas.

- Lotação máxima de 15 bebés, cada um acompanhado por 1 ou 2 adultos.

c) Espaço Ludoteca, espaço destinado a jogos de regras, de construção, canto do conto e simbólico, quatro salas distintas mais interligadas e apetrechadas com jogos, livros, brinquedos e outros materiais lúdicos destinado a utilizadores a partir dos 3 anos.

Regras de utilização:

- Não é permitido inserir ou retirar qualquer tipo de material lúdico nas salas.

- Para transferir material lúdico entre as salas é necessária autorização do colaborador.

- Não é permitido a troca constante de jogos.

- No fim de cada utilização é necessário depositar o material lúdico nos locais indicados para o efeito.

- O limite máximo de tempo para utilização do material lúdico é de 1 hora, com excepção dos filmes.

→ Sala de Jogos de Regras, equipada com mobiliário adequado para a utilização de jogos infantis de regras simples e complexas bem como televisão para visionamento de filmes.

Regras de utilização:

- Necessário solicitar ao colaborador o jogo ou o filme seleccionado.

- Lotação máxima de 24 utilizadores.

→ Sala de Jogos de Construção contém diferentes jogos de ordenação, acoplagem, montagem, encaixe e computadores para utilização de jogos.

Regras de utilização:

- Necessário solicitar ao colaborador o jogo ou o filme seleccionado.

- Utilização da sala condicionada pela realização de actividades programadas.

- Lotação máxima de 20 utilizadores.

→ Sala do Conto, recanto preparado com material lúdico destinado a ouvir, ler e contar histórias, contos e lendas.

Regras de utilização:

- Utilização da sala condicionada pela realização de actividades programadas.

- Lotação máxima de 8 utilizadores.

→ Sala do Jogo Simbólico, equipada com diversos brinquedos e um Mézanine que estimula a imaginação e permite a imitação de gestos, acções e modelos.

Regras de utilização:

- Utilização da sala condicionada pela realização de actividades programadas.

- Lotação máxima de 6 utilizadores no mezanine

- Lotação máxima de 12 utilizadores no total da sala

d) Espaço de Leitura, sala com ambiente calmo, apetrechada com diversificado fundo bibliográfico e 3 postos informáticos, destinada a utilizadores maiores de 6 anos.

Regras de utilização:

- Utilização dos computadores e acesso à Internet apenas para trabalhos e pesquisa.

- Acesso livre ao catálogo colectivo da Rede de Bibliotecas de Oliveira de Azeméis.

- Necessário solicitar ao colaborador para uso de serviço de fotocópias, digitalização e impressão de documentos.

- Consulta de livros no pátio polivalente mediante autorização do colaborador.

- Lotação máxima de 20 utilizadores.

e) Espaço Oficina para execução de trabalhos manuais onde se despertam e desenvolvem diversas habilidades e a capacidade de transformar ideias em acções criativas, através do uso de vários materiais, ferramentas e técnicas artísticas, para utilizadores maiores de quatro anos.

Regras de utilização:

- Necessário efectuar previamente inscrição na oficina pretendida.

- Uso de bata ou avental para protecção do vestuário.

- Lotação máxima de 16 utilizadores.

f) Espaço Jovem, esta área contém jogos de grande porte entre os quais mesa de snooker, matraquinhos, mesa de ar, ténis de mesa e jogos de regras; uma zona multimédia com 3 postos informáticos para jogos; consolas, leitores de dvd, áudio e televisores, apropriado a jovens a partir dos 9 anos.

Regras de utilização:

- Necessário solicitar ao colaborador o material ou equipamento seleccionado, para uso neste local ou no espaço exterior.

- O limite máximo de tempo para utilização do material lúdico é de 1 hora, com excepção dos filmes.

- Necessário efectuar previamente inscrição na actividade pretendida.

- Lotação máxima de 40 utilizadores.

g) Espaços Exteriores, zonas ao ar livre apetrechadas com material lúdico propícias ao lazer e à interacção entre gerações, constituídas pela esplanada, dois jardins e pátio polivalente.

### Artigo 8º

#### Actividades

1. O CLOAZ disponibiliza um leque abrangente de actividades no âmbito das expressões culturais e artísticas, contemplando a pluridimensionalidade dos seus objectivos podendo ainda para a prossecução dos mesmos contemplar outras iniciativas além de:

a) Exposições – apresentações itinerantes de colecções temáticas de várias dimensões e origens;

b) Conferências/Seminários – sessões de esclarecimento com convidados de diferentes quadrantes da sociedade para aprendizagem e reflexão sobre temas da actualidade;

c) Acções de Formação/Workshops - actividade de formação em múltiplas áreas destinadas a públicos diversos.

d) Oficinas – espaço de experimentação de diversos materiais e exploração de diferentes técnicas e expressões artísticas;

e) Espectáculos – acontecimentos de carácter cultural,

- lúdico e pedagógico como teatro, dança e música;
- f) Torneios de Jogos /Concursos – momentos de competição saudável;
- g) Actividades de animação do livro e da leitura – histórias, contos e lendas que convidam os participantes a entrar no mundo do faz de conta;
- h) Sábados em Família – acções dirigidas a crianças e famílias com o intuito de fortalecer os laços afectivos;
- i) Actividades Sénior – conjunto de propostas direccionadas aos lares, centros de dia e reformados não institucionalizados;
- j) Visitas Animadas – dirigidas a grupos e onde se faz a descoberta do Centro Lúdico através de diversas actividades;
- k) Ateliers para Bebés – actividades lúdicas para estimulação sensorial e motora dos pequeninos

## Capítulo II

### Artigo 9º Utilizadores

- O CLOAZ pode ser utilizado por qualquer pessoa singular ou colectiva, sem distinção de idade, raça, sexo, religião, nacionalidade, língua ou condição social.
- Os utilizadores do CLOAZ têm total liberdade para escolher os seus brinquedos, as suas brincadeiras, os seus jogos, os seus livros e os seus espaços.

### Artigo 10º Condições de Acesso

- A admissão como utilizador individual faz-se mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição e apresentação de um documento de identificação. (Anexo I).
- A inscrição de um utilizador menor de 16 anos obriga a assinatura por parte dos pais ou encarregados de educação. (Anexo II).
- Os utilizadores até aos 6 anos deverão estar acompanhados por um adulto.
- A admissão como utilizador colectivo faz-se mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição assinada pelo responsável da entidade em nome colectivo e carimbada, e apresentação do cartão de contribuinte da respectiva entidade. (Anexo III).

### Artigo 11º Cartão de Utilizador

- O cartão de utilizador individual ou colectivo será enviado pelo correio
- A posse do cartão de utilizador permite o acesso e utilização de todos os serviços bem como a participação das actividades organizadas pelo CLOAZ.
- Enquanto o utilizador aguarda a recepção do cartão pode utilizar os serviços do CLOAZ.
- O cartão de utilizador é propriedade do CLOAZ, sendo a 1ª via gratuita.
- É necessário comunicar de imediato a perda ou extravio do cartão a fim de evitar eventuais utilizações por terceiros.

### Artigo 12º Direitos do Utilizador

Os utilizadores têm direito a:

- Tratamento com profissionalismo, igualdade e atenção.
- Confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no acto de inscrição.
- Usufruir de todos os serviços de livre acesso e actividades de animação do CLOAZ.
- Apresentação de sugestões e reclamações.

### Artigo 13º Deveres do Utilizador

Os utilizadores têm o dever de:

- Cumprir as regras estabelecidas no presente modelo.
- Manter em bom uso as instalações, os equipamentos e os materiais do CLOAZ.
- Respeitar os funcionários e outros utilizadores do CLOAZ

### Artigo 13º Comportamentos

- Não são permitidos comportamentos que perturbem o normal funcionamento ou desrespeitem outros utilizadores e colaboradores do CLOAZ.
- É proibido danificar ou colocar em risco, instalações, equipamentos, documentos e materiais do CLOAZ ou de terceiros.
- Não é permitido fazer ou provocar barulhos perturbadores como falar alto, gritar, bater ou utilizar objectos com violência.
- Não é permitido proceder a registos fotográficos,

vídeos ou sonoros nas instalações do CLOAZ.

5. É proibida a utilização dos recursos informáticos e audiovisuais para fins ilegais ou não éticos, bem como a consulta, via internet de conteúdos que incluam racismo, xenofobia, ódio, sexo ou violência.

6. Não é permitida a instalação e execução de programas vindos da internet, bem como a utilização de programas de conversação em linha (IRC, MSN Messenger, chats, talkers ou similares).

7. Os actos praticados pelo menor não emancipado serão imputados ao adulto responsável pelo utilizador.

## CAPÍTULO IV

### ARTIGO 14º DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os espaços do CLOAZ poderão ser utilizados para outras acções de carácter associativo e ou particular, desde que o Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com competência subdelegada reconheça a relevância desses eventos e existam as condições adequadas para o efeito (datas, condições técnicas, logísticas ou outras).

2. O CLOAZ não se responsabiliza por danos ou roubos de objectos pessoais ocorridos nas suas instalações.

3. Existem locais próprios para depósito de mochilas, sacos, embrulhos, casacos e outros objectos pessoais, mediante informação nos balcões de atendimento. O uso de cacifos obriga ao levantamento da chave, e no caso de extravio a substituição da mesma pelo utilizador.

4. O CLOAZ poderá fazer registos fotográficos, vídeos ou sonoros das actividades por este serviço organizadas.

5. Os custos inerentes a segundas vias de cartão de utilizador, serviço de reprodução de documentos, serviço de cafetaria e algumas actividades de animação, estão sujeitos ao pagamento dos valores fixados no Regulamento e tabela de taxas e licenças e outras receitas municipais do Município de Oliveira de Azeméis.

6. Qualquer anomalia verificada aquando a utilização de documentos, material lúdico ou multimédia, deve ser imediatamente comunicada ao colaborador do CLOAZ.

7. Os danos causados pela utilização negligente e abusiva do material e equipamento do CLOAZ são da responsabilidade do utilizador ficando sujeitos às sanções previstas na lei.

### Artigo 15º Casos omissos

Os casos omissos ao presente modelo de funcionamento serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência subdelegada.

### Artigo 16º Alterações

1. Sempre que necessário poder-se-ão efectuar alterações e/ou actualizações ao modelo de funcionamento com o intuito de melhorar o serviço prestado, mediante aprovação pela Câmara Municipal.

### Artigo 17.º Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no Boletim Municipal.

Oliveira de Azeméis, 30 de Junho de 2009

Anexo I

#### Ficha de Inscrição Utilizador individual (menor de 16 anos)

Nome:			
Documento de Identificação nº:			
Data de Nascimento:	/	/	
Habilitações Literárias:		Profissão:	
Morada:			
Código postal:	-	Localidade:	
Telefone:		Telemóvel:	
E-mail:		@	

(A PREENCHER PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO)

Nome:			
Documento de Identificação nº:			
Data de Nascimento:	/	/	
Habilitações Literárias:		Profissão:	
Morada:			
Código postal:	-	Localidade:	
Telefone:		Telemóvel:	
E-mail:		@	
Grau de Parentesco:			

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que autorizo o meu educando a inscrever-se como utilizador do CLOAZ, com os direitos e deveres que isso implica, responsabilizando-me legalmente pelos seus actos e comportamentos e tomei conhecimento integral do teor do Modelo de Funcionamento do CLOAZ, o qual expressamente aceito e obrigo-me a cumprir.

Oliveira de Azeméis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexo II

#### Ficha de Inscrição Utilizador individual (maior de 16 anos)

Nome:			
Documento de Identificação nº:			
Data de Nascimento:	/	/	
Habilitações Literárias:		Profissão:	
Morada:			
Código postal:	-	Localidade:	
Telefone:		Telemóvel:	
E-mail:		@	

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que tomei conhecimento integral do teor do Modelo de Funcionamento do CLOAZ, o qual expressamente aceito e obrigo-me a cumprir.

Oliveira de Azeméis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexo III

#### Ficha de Inscrição – Utilizador colectivo

Entidade:			
NIF:			
Morada:			
Código postal:	-	Localidade:	
Telefone:		Fax:	
Telemóvel:			
E-mail:		@	

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que tomei conhecimento integral do teor do Modelo de Funcionamento do CLOAZ, o qual expressamente aceito e obrigo-me a cumprir.

Oliveira de Azeméis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(autenticada com selo branco ou carimbo)